



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvb.ba.gov.br](http://www.pmvb.ba.gov.br)

**DECRETO N° 23.273, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA  
28/06/2024  
3740

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

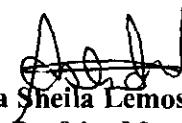
### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 28 de junho de 2024.

  
Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)

**DECRETO N° 23.273, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

**ANEXO ÚNICO**

<b>3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRESCIMO (R\$)</b>
3503	1745106031.114	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.759	2.000.000,00	/ 0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>2.000.000,00</b>	<b>0,00</b>

<b>2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRESCIMO (R\$)</b>
2502	1545106042.034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.759	0,00	1.000.000,00
2502	1545106042.034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.759	0,00	1.000.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>2.000.000,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 2.000.000,00 /**





3703	1442209042.156	44905100000 - Obras e Instalações	1.500	0,00	200.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 5.317.000,00**

**DECRETO N° 23.273, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 28 de junho de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

<b>3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
3503	1745106031.114	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.759	2.000.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>2.000.000,00</b>	<b>0,00</b>

<b>2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2502	1545106042.034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.759	0,00	1.000.000,00
2502	1545106042.034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.759	0,00	1.000.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>2.000.000,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 2.000.000,00**